

OF GP Nº 3571/2024

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2024

A Sua Excelência, o Senhor

Chico 2000

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores a mensagem nº 129/2024 com a respectiva proposta de lei que "**Dispõe sobre a denominação de “Fernando César Ribeiro De Miranda, (im memorian), a Praça localizada Av. Parque do Barbado, 76b - Jardim Leblon, Cuiabá - MT, 78060-000, Em Cuiabá-MT. (MENSAGEM Nº 129/2024)**", para análise .

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 129/2024

Excelentíssimo Presidente

Excelentíssimos Vereadores,

No exercício das prerrogativas contidas no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto Ordinária que dispõe sobre a denominação de “Fernando César Ribeiro De Miranda, (im memorian), a Praça localizada Av. Parque do Barbado, 76b - Jardim Leblon, Cuiabá - MT, 78060-000, Em Cuiabá-MT.

Fernando César Ribeiro de Miranda (im memorian), iniciou sua carreira na Prefeitura de Cuiabá em 1981, como Auxiliar de Fiscalização de Saúde Sanitária, demonstrando desde cedo seu zelo pelo serviço público. Sua trajetória seguiu no Banco do Estado de Mato Grosso (BEMAT), onde atuou como Escrevente, antes de assumir funções na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de Mato Grosso (FEBEM-MT), onde foi Auxiliar Técnico e Assessor Especial.

Em 1987, César foi nomeado Chefe de Divisão de Serviços Gerais e, posteriormente, Chefe da Divisão Administrativa na Companhia de Habitação de Mato Grosso (COHAB/MT). Esses cargos permitiram a César contribuir significativamente para a estruturação e funcionamento das políticas públicas na área de habitação e infraestrutura, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

Além de suas funções na administração pública, César também se destacou como Sócio-Proprietário na Pirâmide Serviços LTDA, onde gerenciou com competência os serviços administrativos e financeiros da empresa, e como Gerente Geral de Construções na Saneamento e Construções LTDA.

Sua carreira alcançou a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT), onde foi Assessor Parlamentar de março de 2019 a maio de 2023, proporcionando assessoria técnica e legislativa a diversos parlamentares.

Sendo uma justa homenagem ao legado deixado por ele antes de seu falecimento em 2023, onde sempre foi um cidadão que prestou grandes contribuições a população cuiabana.

Para que seja encaminhado o presente projeto a câmara municipal, é necessário que contenham o previsto na lei nº 2554 de 02 de junho de 1988, que Dispõe Sobre A Denominação, Emplacamento E Numeração Das Vias Públicas No Município De Cuiabá E Dá Outras Providências.

O logradouro público em questão não possui denominação até o presente momento e atendendo todos os pré-requisitos legais, esta é uma justa homenagem deste município a memória e a família do Fernando César Ribeiro de Miranda, (im memorian).

Na expectativa do pleno acolhimento por essa Casa, guardiã dos mais nobres interesses do



povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTA DE LEI Nº DE DE DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE “FERNANDO CÉSAR RIBEIRO DE MIRANDA” A PRAÇA LOCALIZADA AV. PARQUE DO BARBADO, 76B - JARDIM LEBLON, CUIABÁ - MT, 78060-000, EM CUIABÁ-MT.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de FERNANDO CÉSAR RIBEIRO DE MIRANDA, a praça localizada na Av. Parque do Barbado, 76b - Jardim Leblon, Cuiabá - MT, 78060-000, em Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003700360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

